



CNPJ 02.065221/0001-73 Telefax- (75) 3660-2118
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – Centro – Pé de Serra Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉ DE SERRA- BAHIA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº003/2025

Modifica o art. 90, II e acrescenta o inciso III á Resolução nº 006, de 09 de junho de 2022, para dispor sobre a alteração do tempo e inscrição para uso da palavra nas Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Pé de Serra, Bahia e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 90 da Resolução nº 006, de 09 de junho de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 90 -

II - Grande Expediente destina-se ao uso da palavra por vereadores inscritos, em lista nominal realizada antes do início da sessão, pelo prazo de 00h10min (dez minutos) prorrogáveis por mais 00h05min (cinco minutos) para cada orador, desde que solicitado a prorrogação e aprovado pelo plenário, a fim de tratar de assunto de sua livre escolha, sendo permitidos apartes, desde que autorizados pelo orador.

Art. 2º. Acrescenta o inciso III e IV ao art. 90 da Resolução nº 006, de 09 de junho de 2022, com a seguinte redação:

III – No Grande Expediente terá direito ao uso da palavra o vereador devidamente inscrito na lista de presença, desde que realizado a inscrição até o final do pequeno expediente.

IV – Os vereadores inscritos para o uso da palavra durante o Grande Expediente serão chamados a Tribuna, obedecida a ordem de inscrição da lista nominal de inscritos, exceto os membros da Mesa Diretora, aos quais fica reservado o uso da palavra ao final do Grande Expediente.



CNPJ 02.065221/0001-73 Telefax- (75) 3660-2118
Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – Centro – Pé de Serra Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉ DE SERRA- BAHIA

Art. 3º - Revoga o parágrafo 5º do Art. 90 da Resolução nº 006, de 09 de junho de 2022.

Mesa Diretora da Câmara de Pé de Serra - BA, em 26 de junho de 2025.

Edson Sacramento de Jesus
Presidente

Paulo Moaci dos Santos
Vice-presidente

Gilvanio Figueredo dos Santos
Primeiro Secretário

Misal Bandeira Lopes
Segundo Secretário